



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 49/2022

"PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, A QUAL FOI AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.392/2022"

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica prorrogada a contratação de servente, a qual foi autorizada pela lei nº 2.392/2022.

Art. 2º - A contratação se dará até o final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0120, 3224-0210
AVENIDA DOS PINHAIS, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 49/2022

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando que a contratada continuará exercendo as atividades em substituição a servidora Aline Vieira Lima Tessmer, matrícula 1618, na E.M.E.F. Alberto Cunha, em razão dos afastamentos descontínuos de servidores do quadro e da grande demanda de serviços.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal